



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 335, 17 de novembro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria nº 495, de 27 de outubro de 2023.....	4
Portaria nº 510, de 13 de novembro de 2023	5
INSTITUIÇÃO.....	6
Portaria nº 511, de 14 de novembro de 2023	6
Portaria nº 512, de 17 de novembro de 2023	7
Portaria nº 513, de 17 de novembro de 2023	10
Portaria nº 514, de 17 de novembro de 2023	11

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria nº 495, de 27 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Parecer Técnico do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH;

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 2º instituir como membros da referida comissão:

CLÁUDIO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, SIAPE: 188**** - Presidente

MARIANA SANTA CRUZ SOUZA, Siape: 173****

RENATA MELO GONDIM, Siape: 188****

DEMOSTHENES MARQUES CAVALCANTI DA SILVA, Siape: 113****

PATRÍCIA RAMOS DE ANDRADE TRIGUEIRO, Siape: 225****

CARLA MENEZES CAVALCANTE ALMEIDA, Siape: 214****

ANTÔNIO MARCOS SARAIVA, Siape: 235****

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, Siape: 196****

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra, anterior, que se trate de mesmo conteúdo.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 510, de 13 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 445, de 26 de setembro de 2023, que instituiu Equipe de Planejamento para contratação de empresa para execução de obra da reestruturação (retrofit) das instalações elétricas de média e baixa tensão, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA, matrícula/Siape: 103**** - Coordenador da EPC

MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 216****

FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 216****

LAYSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES, matrícula/Siape: 182****

JEFFERSON PEDRO DA SILVA, matrícula/Siape: 121****

PAULO CÉSAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula/Siape: 178****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 511, de 14 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento e equipe técnica de suporte para realizar processo licitatório para eventual aquisição de equipamentos de hemodiálise, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de

preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

LEONARDO RIBEIRO, matrícula/Siape: 221**** - Coordenador da EPC

WAGNER DE LIMA CORDEIRO, matrícula/Siape: 229****

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 196****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º Instituir Equipe Técnica de Suporte para aquisição de equipamentos de hemodiálise.

Art. 5º A Equipe Técnica de Suporte discriminada no art. 4º será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:

GISELE VAJGEL FERNANDES MATRÍCULA/SIAPE: 244****

Art. 7º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

Portaria nº 512, de 17 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação

pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 81/2023, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Neurocirurgia com Equipamentos em Regime de Comodato para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
HP BIOPROTESES LTDA	54.801.196/0001-42	Ata de Registro de Preços - SEI 378/2023
MEDICAL VENETUS SP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	30.769.219/0001-10	Ata de Registro de Preços - SEI 379/2023
NEOCIRÚRGICA PRODUTOS MÉDICOS LTDA	11.186.851/0001-97	Ata de Registro de Preços - SEI 380/2023
MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI	14.425.382/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 381/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços

que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor	331****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor Substituto	223****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
JOACIL CARLOS DA SILVA JUNIOR	Fiscal Técnico	179****	Unidade de Sistema Neuro-Músculo-Esquelético

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

Portaria nº 513, de 17 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para realizar processo licitatório para prestar especializado de locação, instalação, gestão e manutenção de Sistema de Alimentação de Potência Ininterrupta (Uninterruptible Power Supplies – UPS), coberto por assistência técnica e montagem, desmontagem e realocação de toda infraestrutura elétrica necessária para o pleno funcionamento das UPS's e alimentação das cargas, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da

contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC

MARCUS PAULO BEZERRA SILVA (Coordenador da EPC) Matrícula/SIAPE: 184****

SILVANO HERCULANO DA LUZ JUNIOR Matrícula/SIAPE: 224****

MANOEL BATISTA VALADÃO FILHO Matrícula/SIAPE: 113****

ANA PAULA MORAIS DE VASCONCELOS Matrícula/SIAPE: 113****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

Portaria nº 514, de 17 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2023, gerenciado pela Administração central da Ebserh cujo objeto é a contratação centralizada de medicamentos antineoplásicos e citostáticos.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	Ata de Registro de Preços - SEI 196/2023
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	Ata de Registro de Preços - SEI 198/2023
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0003-20	Ata de Registro de Preços - SEI 199/2023
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO COMÉRCIO S.A.	E 12.047.164/0001-53	Ata de Registro de Preços - SEI 200/2023
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	Ata de Registro de Preços - SEI 201/2023
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	Ata de Registro de Preços - SEI 207/2023
UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53	Ata de Registro de Preços - SEI 208/2023

BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0011-	Ata de Registro de Preços - SEI 209/2023
	52	
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	64.171.697/0004-	Ata de Registro de Preços - SEI 211/2023
	99	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-	Ata de Registro de Preços - SEI 212/2023
	98	

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação	Unidade	de
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Almoxarifado		e
				Controle de Estoques	
	Gestor			Unidade	de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Substituto	331****	Almoxarifado		e
				Controle de Estoques	
	Fiscal			Unidade	de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Administrativo	240****	Almoxarifado		e
				Controle de Estoques	
	Fiscal			Unidade	de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Administrativo	331****	Almoxarifado		e
				Controle de Estoques	
	Fiscal			Unidade	de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Administrativo	208****	Almoxarifado		e
				Controle de Estoques	
	Fiscal			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Administrativo	179****	Almoxarifado		e
				Controle de Estoques	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho